



JUCESP PROTOCOLO  
0.714.783/22-5



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação por edital publicado no jornal *Valor Econômico* em 17, 18 e 19/20/21 de março de 2022, páginas C7, A12 e A10, respectivamente.

**3. PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Controle, e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas resumidamente no jornal físico do *Valor Econômico*, nas páginas A9 a A11 da edição de 23 de fevereiro de 2022, sendo disponibilizadas na íntegra na página na internet do *Valor Econômico*, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme redação dada pela Lei nº 13.818/19. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia ([www.telefonica.com.br/ri](http://www.telefonica.com.br/ri)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**4. PRESENÇA:** Compareceram, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando aproximadamente 90,41% das ações ordinárias de emissão da Companhia, e para a Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando aproximadamente 90,88% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 003 e considerando os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também diretamente pela

DUCESP  
20 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Companhia, nos termos da ICVM 481, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 25 de abril de 2022 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, o Sr. David Melcon Salchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Charles Edwards Allen e Cremênio Medola Netto, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Sergio Eduardo Zamora, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**5. MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

**6. ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
3. fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho Fiscal; e
6. fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.

JUCESP  
20 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria; e
2. aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.

**7. DELIBERAÇÕES:**

Preliminarmente, o Sr. Presidente da Assembleia registra que tomou conhecimento da ata da Reunião Prévia das acionistas Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., Telefônica S.A. e SP Telecomunicações Participações Ltda., realizada em 19 de abril de 2022, cuja deliberação vincula o voto de todos os acionistas signatários do Acordo de Voto, firmado em 01 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia. Os acionistas presentes concordaram com a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, bem como do Mapa Consolidado de Votação a Distância, os quais ficaram à disposição para consulta.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

DUCESP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(1) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A).

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

- o Lucro Líquido do Exercício: R\$6.239.384.551,81
- o Apropriações: (i) reserva legal, de R\$311.968.227,59, e (ii) reserva para incentivos fiscais não distribuíveis, de R\$43.009.823,77
- o Lucro líquido ajustado: R\$5.884.386.500,45
- o Descontos ao lucro líquido ajustado: dividendos e juros sobre o capital próprio já deliberados no exercício, de R\$4.235.000.000,00
- o Saldo de lucro líquido não destinado: R\$1.649.386.500,45
  - o Somam-se (i) os juros sobre capital próprio e dividendos prescritos, de R\$116.236.500,42, e (ii) os ganhos atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos, de R\$262.901.279,65
- o Lucro disponível para distribuição: R\$2.028.524.280,52

JUCESP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

O saldo de **R\$2.028.524.280,52** é destinado à distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias inscritos nos registros da Companhia ao final do dia 26 de abril de 2022, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

O pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos (já declarados e aqui referendados), e dos dividendos ora declarados, ocorrerá nas datas abaixo indicadas, conforme aprovado pela Diretoria Estatutária da Companhia.

valores em R\$ (líquido)	19/07/2022	18/10/2022	Total
Juros sobre Capital Próprio Líquido 12/02/2021	127.500.000,00	-	127.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 18/03/2021	229.500.000,00	-	229.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 15/04/2021	238.000.000,00	-	238.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 17/06/2021	535.500.000,00	-	535.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 16/09/2021	510.000.000,00	-	510.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 10/12/2021	684.250.000,00	-	684.250.000,00
Dividendos Intermediários 10/12/2021	-	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00
Dividendos Adicionais Propostos	-	2.028.524.280,52	2.028.524.280,52
<b>VALOR TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>2.324.750.000,00</b>	<b>3.528.524.280,52</b>	<b>5.853.274.280,52</b>

**(3) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração.**

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 12 (doze).

JUCESP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-82

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.**

Por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), e pela indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., foram eleitos os seguintes Conselheiros de Administração da Companhia, conforme indicados na Proposta da Administração, cujos mandatos iniciam-se nesta data e se encerrarão na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025: Sr. **Alfredo Arahetes Garcia**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº AAG309028, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, ignanº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015; Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

DUCE SP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 63ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

CEP 04571-936; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014; Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Via, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; Sr. **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002; e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Conselheiros ora eleitos residentes ou domiciliados no exterior devem constituir procurador no Brasil nos termos do § 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações.

JUCESP  
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-82

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros de Administração ora eleitos informaram que não se encontravam incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 367/02, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do **Anexo B**). Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse, que também serão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse constantes do **Anexo C**).

**(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal.**

(i) Foram reeleitos os Conselheiros Fiscais da Companhia, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), sob indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L, e Telefônica S.A., conforme indicados na Proposta da Administração, como membros efetivos: Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843; e Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004; e como seus respectivos suplentes, Sr. **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, 137 – Bairro Rio Branco; e Sr. **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi; todos para um mandato que

JUCESP  
20 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

(ii) Em seguida, o Presidente da Assembleia procedeu à eleição em separado pelos acionistas minoritários de um membro para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia.

Foram indicados os seguintes candidatos:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da cédula de identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pela acionista Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários presentes, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, respectivamente, como membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, cujo mandato inicia-se nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

DUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros Fiscais serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse e declaração de desimpedimento, por meio da qual irão declarar não estarem incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de firmar as declarações de desimpedimento nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do **Anexo B** e termos de posse constantes do **Anexo C**).

**(6) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022.**

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, de até R\$36.446.093,45 correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R\$29.575.340,82.

A remuneração dos administradores será individualizada pelo Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia. Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais em exercício não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**(1) Aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.**

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto

2022  
20 04 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-82  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Social da Companhia, para refletir no capital social os efeitos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022, por meio da qual foi realizado o cancelamento de 14.046.652 (catorze milhões, quarenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.*

*Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."*

**(2) Aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.**

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do **Anexo D** a esta ata.

**8. MAPA DE VOTAÇÃO:** Conforme o artigo 21, § 6º, e artigo 30, § 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa final de votação sintético é firmado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, e é parte desta ata como seu **Anexo A**, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015681-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**9. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que (i) na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas; e (ii) os votos por escrito foram recebidos pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco da Oliveira - Presidente da Assembleia, e representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481:

BRAM H FIA INSTITUCIONAL  
BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS  
BRADESEG PARTICIPACOES S/A  
BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS  
BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO  
BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO  
BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL  
BRADESCO MULTIPORTFOLIO FMP - FGTS CL  
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA  
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
BRAM FIA IBOVESPA ATIVO  
BRADESCO FIA DIVIDENDOS  
BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA  
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO  
BRADESCO FIM LONG AND SHORT  
BRADESCO FIM FUNDACAO AMAZONAS SUSTENTAVEL - FAS  
BRAM FIA IBRX ATIVO  
BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO  
BRADESCO H FIA SRI  
BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX  
BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO  
BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS  
BRAM H FIA DIVIDENDOS  
BRADESCO FIA MASTER IBRX



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

BRAM FIM AJAX  
BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157  
ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE  
BRADESCO SEGUROS S/A  
ÁGORA DIVIDENDOS INDEX FIA  
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA  
IBOVESPA ATIVO  
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EQUITY HEDGE  
BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA  
BRADESCO DIVIDENDOS INDEX FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL  
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SALUBRE  
BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC  
IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA)  
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD  
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA  
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN  
SIONNA STRATEGIC INCOME FUND  
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND  
BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND  
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND  
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM  
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)  
STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD  
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST  
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.  
IBM 401 (K) PLUS PLAN  
NN (L)  
INVESCO FUNDS  
IRISH LIFE ASSURANCE PLC  
LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND  
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED  
NORGES BANK  
PACIFIC SELECT FUND



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO  
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX.  
PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI  
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND  
RUSSEL INVESTMENT FUNDS NON.US. FUND  
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND  
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G  
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV  
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS  
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS  
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND  
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS  
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND  
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.  
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE  
TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.  
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC  
TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUISIANA  
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D  
AEGON CUSTODY BV  
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND  
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC  
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM  
COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S  
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND  
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND  
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.  
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED  
LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM  
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN  
PANAGORA GROUP TRUST  
ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD  
STATE STREET DEFENSIVE EMERGING MARKETS EQUIY FUND  
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS  
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN  
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM  
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION  
USAA INTERNATIONAL FUND  
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD  
COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST  
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC  
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY  
AWARE SUPER PTY LTD  
LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC  
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION  
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND  
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV  
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST  
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION  
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE  
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO  
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST  
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST  
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT  
INTERNATIONAL MONETARY FUND  
MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST  
MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO  
ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C  
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)  
SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY  
HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME  
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND  
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND  
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS  
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015681-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER  
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS  
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST  
NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS  
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST  
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL  
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP  
CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND  
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU  
ALASKA PERMANENT FUND  
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST  
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED  
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T  
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND  
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND  
WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND  
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY  
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND  
TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND  
STANLIB FUNDS LIMITED  
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND  
KAISER FOUNDATION HOSPITALS  
JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST  
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN  
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION  
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN  
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND  
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND  
JOHN S. AND JAMES L. KNIGHT FOUNDATION  
THE METHODIST HOSPITAL  
MGI FUNDS PLC

DUCESP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

CHEVRON UK PENSION PLAN  
ALASKA COMMON TRUST FUND  
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST  
ISHARES MSCI BRAZIL ETF  
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND  
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY  
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND  
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF  
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.  
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM  
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM  
THE TEXAS EDUCATION AGENCY  
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY  
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND  
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND  
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND  
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS  
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND  
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL  
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY  
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH  
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND  
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF  
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL  
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC  
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION  
ISHARES MSCI BRIC ETF  
PEOPLE S BANK OF CHINA  
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD  
THE MASTER TRUST BOJ, LTD. AS TOK EMERGING EO MOTHER FD  
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST  
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND  
VOYA INFRASTRUCTURE, INDUSTRIALS AND MATERIALS FUN

DUCESP  
20 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND  
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD  
EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND  
CASEY FAMILY PROGRAM  
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND  
STICHTING PENSIOENFONDS UWV  
EASTSPRING INVESTMENTS  
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST  
LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND  
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO  
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF  
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA  
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD  
4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES  
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY  
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING  
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND  
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.  
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND  
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX  
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22  
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23  
EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F  
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST  
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD  
PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER  
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO  
WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND  
STICHTING PGGM DEPOSITARY  
ARIZONA PSPRS TRUST  
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST  
FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES G EX US I FD

DUCESP  
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.  
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF  
POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST  
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF  
FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST  
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK  
THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND  
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF  
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6  
GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND  
STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F  
QSUPER  
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF  
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.  
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND  
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L  
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND  
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND  
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F  
LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND  
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.  
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY  
COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF  
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND  
LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY  
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND  
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL  
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST  
DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.  
PF INTERNATIONAL VALUE FUND  
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND  
HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND  
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND

DUCEAP  
20 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND  
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND  
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC  
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND  
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC  
STICHTING PENSIOENFONDS ING  
EUROPEAN CENTRAL BANK  
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST  
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS  
JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY INCOME FUND  
VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND  
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD  
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM  
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I  
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT  
AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO  
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF  
ISHARES MSCI ACWI ETF  
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST  
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND  
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND  
AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT  
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY  
UI-E - J P MORGAN S/A DTVM  
AMF PENSIONSFOERSAKRING AB  
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE  
STATE STREET ALL-COUNTRY W A NON-LENDING COMMON TRUST  
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF  
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO  
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY  
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
PIMCO DIVIDEND AND INCOME FUND  
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835  
ARIEL GLOBAL FUND  
PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND  
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF  
MERCER QIF FUND PLC  
NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY  
JEFFREY LLC  
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL  
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST  
ASCENSION ALPHA FUND, LLC  
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION  
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND  
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST  
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD  
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND  
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND  
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F  
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF  
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF  
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F  
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS  
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY  
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR  
PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD  
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F  
ANDRA AP-FONDEN  
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO  
MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM  
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL  
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III  
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST  
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET  
EATON VANCE MANAGEMENT



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY  
THORNBURG GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F  
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY  
NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST  
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR  
WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND  
QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP  
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND  
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF  
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND  
THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND  
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T  
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST  
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
EM BRAZIL TRADING LLC  
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)  
GEORGE LUCAS FAMILY FOUNDATION  
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND  
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI  
GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO  
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND  
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF  
LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P.  
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY  
XTRACKERS  
FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES  
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792  
NN PARAPLUFONDS 1 N.V  
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L  
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794  
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

ENSIGN PEAK ADVISORS, INC  
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF  
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND  
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828  
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000  
GWL GLOBAL INVESTMENT, LLC  
WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND  
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST  
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF  
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)  
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND  
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO  
MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST  
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE  
LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND  
MOBIUS LIFE LIMITED  
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST  
METALLRENTE FONDS PORTFOLIO  
WISDOMTREE ISSUER ICAV  
SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF  
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F  
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND  
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND  
SYNERGIE  
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF  
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED  
LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST  
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF  
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF  
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF  
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F  
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL  
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC  
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND  
AQR UCITS FUNDS  
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND  
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND  
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10  
GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST  
JUNTO PARTICIPACOES FIA  
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND  
GOLDMAN S S INVESTMENT TRUST (CAYMAN ISLANDS) - M-A E V FUND  
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75  
ANALYTIC ALL COUNTRY WORLD LOW VOLATILITY EQUITY FUND LP  
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY  
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND  
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F  
WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND  
QSMA1 LLC  
STATE STREET ICAV  
TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME  
WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND  
MEMORIAL HERMANN FOUNDATION  
COCA-COLA COMPANY  
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF  
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF  
ISHARES ESG MSCI EM ETF  
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF  
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST -FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL E ETF  
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND  
PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD  
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF  
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E  
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.  
DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN  
SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND  
WELLINGTON EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA)  
LEGAL & GENERAL ICAV  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002  
SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT  
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F  
NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED  
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE  
PRIME SUPER  
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT  
INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST  
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND  
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND  
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND  
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD  
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC  
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA  
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND  
LAZARD GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND  
WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO  
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF  
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN  
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG  
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND  
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND  
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B  
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND

DUCESP  
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B  
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.  
NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND  
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL  
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T  
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC  
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF  
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV  
AQR INNOVATION FUND, L.P.  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849  
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000  
AAM SP EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND VALUE ETF  
VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF  
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF  
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI  
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND  
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND  
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND  
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND  
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50  
PARAMETRIC TMEFC FUND, LP  
VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E  
PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER  
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL  
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL  
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL  
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY  
PENTEGRA DEFINED BENEFIT PLAN FOR FINANCIAL INSTIT  
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2  
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB  
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND  
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND  
VANGUARD ESG INTERNATIONAL  
INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY EXTENDED FUND USB, L  
VERDIPAPIRFONDET KLP AKS.JE FREMVOKSENDE MARKEDER F  
CLARITAS QUANT MASTER FIM  
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG  
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN  
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF  
WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL  
ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND  
GARD UNIT TRUST  
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND  
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY  
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F  
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA  
SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND  
SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING  
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C  
DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES  
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T  
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA  
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E  
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND  
FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF  
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN  
FIDEICOMISO FAE  
PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE  
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST  
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN  
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND  
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND  
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM

DUCESP  
20 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND  
FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN  
LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR  
FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF  
RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL  
STICHTING BLUE SKY LIQUID ASSET FUNDS  
VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND  
DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF  
SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND  
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M  
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND  
SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI  
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP  
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE  
CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND  
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF  
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND  
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND  
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES  
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF  
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II  
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF  
1895 FONDS FGR  
GMO C FD MASTER P,A SERIES OF GMO OFFSHORE MASTER P V LTD  
BLK MAGI FUND  
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST. EMERGING MARKETS IND  
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING  
LEGAL GENERAL CCF  
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER  
STICHTING PENSIOENFONDS PGB



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3  
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF  
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG  
COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC  
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM  
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T  
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST  
MAP INSTITUTIONAL LLC 800 SERIES  
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF  
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND  
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP  
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT  
MINeworkers PENSION SCHEME  
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U  
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG  
BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME  
QIC LISTED EQUITIES FUND  
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND  
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND  
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN  
PAX GLOBAL SUSTAINABLE INFRASTRUCTURE FUND  
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL  
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF  
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME  
LGIASUPER TRUSTEE  
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND  
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND  
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING  
FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE  
INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST  
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN  
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN  
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR  
SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET  
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE  
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT  
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER  
AVIVA INVESTORS  
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED  
BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD  
BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD  
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD  
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND  
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND  
FORSTA AP-FONDEN  
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED  
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND  
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND  
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND  
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND  
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND  
SBC MASTER PENSION TRUST  
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND  
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA)  
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND  
SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS  
SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND  
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT  
STATE OF WYOMING  
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL  
STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN  
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN  
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST  
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND  
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-82  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Presentes pessoalmente:

**SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.  
TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.  
TELEFÔNICA S.A.  
TELEFÔNICA CHILE S.A.**  
(p.p. Carolina Simões Cardoso)

**TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.  
TELEFÔNICA S.A.**  
representadas por Santander Caceis Brasil DTVM S.A.  
(p.p. Carolina Simões Cardoso)

**HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA.**  
(p.p. Alexandre Pedercini Issa)

**ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC  
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND  
ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE  
EQUITY FUND  
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND  
BEST INVESTMENT CORPORATION**  
representadas por BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.  
(p.p. Karina Francisca de Andrade)

**AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND  
AMUNDI FUNDS  
AMUNDI INDEX SOLUTIONS  
GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND  
LUX IM**



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV**  
representadas por **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS  
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
(p.p. Karina Francisca de Andrade)

**CITIBANK N.A.**  
representada por **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**  
(p.p. Karina Francisca de Andrade)

**Outros:**  
**Cremênio Medola Netto** – Conselheiro Fiscal  
**Charles Edwards Allen** – Conselheiro Fiscal  
**Carlos Cesar Mazur** – Contador da Companhia  
**Sergio Eduardo Zamora** - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 26 de abril de 2022, lavrada em livro próprio

CAROLINA SIMÕES  
CARDOSO.08440545770

Assinado em forma digital por CAROLINA SIMÕES  
CARDOSO.08440545770  
Data: 2022.04.28 14:07:44 -03:00

**Carolina Simões Cardoso**  
Secretária da Assembleia

32



**JUCESP**



**Telefônica**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-52

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo A - Mapa Final de Votação Sintético**

	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
<b>EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA</b>	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON
(1) tomar as contas dos administradores e exame das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2021.	1.481.825.195	296.657	34.027.153
(2) destinar o resultado do exercício social de 2021 e distribuir os dividendos.	1.513.793.563	30.434	4.313.821
(3) fixar em 12 o número de membros a compor o Conselho de Administração.	1.483.594.771	30.103.205	4.430.145
(4) eleger os membros do Conselho de Administração.	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo
(5) eleger os membros do Conselho Fiscal.	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo
(6) fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.	1.408.059.933	105.142.242	4.918.917
<b>EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON
(1) aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria	1.519.484.286	55.400	4.468.091
(2) aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima	1.519.484.198	55.459	4.468.096



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022

BRASIL

(4) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
	Quantidade de ações ON					
(I) Eleição em separado - acionistas minoritários						
Solicitar a adoção do processo de eleição em separado	4.530.016		42.022.822		227.026.167	
(II) Eleição por voto múltiplo						
Solicitar a adoção do processo de eleição por voto múltiplo	10.193.066		61.578.468		202.101.006	



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

ATA  
2022

<b>ELEIÇÕES – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>APROVAR</b> Quantidade de ações ON	<b>REJEITAR</b> Quantidade de ações ON	<b>ABSTER-SE</b> Quantidade de ações ON
<b>Eleição de doze membros do Conselho de Administração:</b>			
Eduardo Navarro de Carvalho	1.484.281.639	19.444.886	4.401.627
Francisco Javier de Paz Manicho	1.466.190.722	47.536.347	4.401.189
Ana Theresa Mascetti Borsari	1.513.668.776	39.971	4.398.528
Jose Maria Del Rey Osorio	1.509.993.643	3.730.951	4.401.581
Christian Mauad Gebiera	1.513.687.621	38.293	4.401.782
Claudia Maria Costin	1.513.690.064	37.934	4.399.722
Juan Carlos Ros Brugueras	1.509.993.831	3.731.031	4.401.696
Jordi Gual Solà	1.513.690.374	36.229	4.401.355
Ignacio Moreno Martinez	1.511.482.242	2.243.425	4.401.108
Alfredo Aratueles Garcia	1.513.687.800	37.447	4.401.798
Andressa Capello Pinheiro	1.513.690.392	37.251	4.399.045
Solange Sobral Targa	1.512.103.704	1.490.400	4.531.404



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

<b>ELEIÇÕES – CONSELHO FISCAL</b>	<b>APROVAR</b> Quantidade de ações ON	<b>REJEITAR</b> Quantidade de ações ON	<b>ABSTER-SE</b> Quantidade de ações ON
(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal – indicação de candidatos ao Conselho Fiscal: (i) Votação de dois candidatos efetivos e respectivos suplentes indicados pelos controladores: - Cremárin Medola Netto (efetivo) e Juarez Rosa da Silva (suplente) - Charles Edwards Allen (efetivo) e Stael Prata Siva Filho (suplente)	1.513.489.381 1.513.496.401	207.311 202.421	4.418.277 4.417.689
(i) Votação de um candidato efetivo e respectivo suplente, em separado pelos acionistas minoritários, nos termos da Lei das Sociedades por Ações: - Gabriela Soares Pedernini (efetivo) e Alexandre Pedernini Issa (suplente)	2.039.312	0	271.636.080

**Mesa:**

**BRENO RODRIGO  
PACHECO DE  
OLIVEIRA** 71193693004  
Autenticado de forma digital por:  
BRENO RODRIGO PACHECO DE  
OLIVEIRA 71193693004  
Data: 2022.04.26 10:27:22 -0300

**CAROLINA SIMÕES  
CARNEIRO** 200-4405451770  
Autenticado de forma digital por:  
CAROLINA SIMÕES  
CARNEIRO 200-4405451770

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Presidente da Assembleia

**Carolina Simões Cardoso**  
Secretária da Assembleia

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

JUL 29 06 22

## ANEXO B

JUEVES  
20 DE 2022



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alfredo Arahuetes García**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº PAN474837, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

<b>ARAHUETES GARCIA ALFREDO - 03421177L</b>	Firmado digitalmente por ARAHUETES GARCIA ALFREDO - 03421177L Fecha: 2022.05.04 10:38:20 +02'00'
---	---

**Alfredo Arahuetes García**

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.555.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

ANA THERESA  
BORSARI - U065101

Signature numérique de ANA  
THERESA BORSARI - U065101  
Date : 2022.05.02 09:44:03  
+02'00'

Ana Theresa Masetti Borsari

JUL 20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
  
ID: C519F31B-059F-4709-A393-69836A11CA0E

**Andrea Capelo Pinheiro**

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara

DUCAP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na formados incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Claudia Maria Costin**

DUCESP  
23 06 22

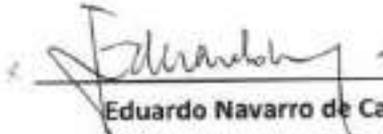


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edificio Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

  
Eduardo Navarro de Carvalho

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Francisco Javier de Paz Mancho

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Ignácio Moreno Martínez

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Jordi Gual Solé

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**José María Del Rey Osorio**

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Juan Carlos Ros Brugueras

JUCESP  
23 08 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

-Solange Sobral Targa

JUCESP  
29 08 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Cremênio Medola Netto

JUCESP  
20 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Charles Edwards Allen

JUCESP  
20 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, nº 137, Bairro Rio Branco, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Juarez Rosa da Silva

DUCESP  
20 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



---

Stael Prata Silva Filho

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado.  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

GABRIELA SOARES  
PEDERCINI:08599  
561642

Assinado de forma digital  
por GABRIELA SOARES  
PEDERCINI:08599561642  
Dados: 2022.04.26  
21:14:58 -03'00'

Gabriela Soares Pedercini

JUCESP  
20 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Alexandre Pedercini Issa

JUCESP  
27 08 22

## ANEXO C

DUCESP  
20 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

#### TERMO DE POSSE

Eu **Alfredo Arahuetes Garcia**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº PAN474837, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

ARAHUETES  
GARCIA ALFREDO  
- 03421177L

Firmado digitalmente  
por ARAHUETES GARCIA  
ALFREDO - 03421177L  
Fecha: 2022.05.04  
10:37:44 +02'00'

Alfredo Arahuetes Garcia

DUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

ANA THERESA  
BORSARI -  
U065101

Signature numérique de ANA  
THERESA BORSARI - U065101  
Date: 2022.05.02 09:43:42  
+02'00'

Ana Theresa Masetti Borsari

DUCESP  
20 04 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
  
SOCAMSCAA1842E

**Andrea Capelo Pinheiro**

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara

JUCESP  
23 06 22

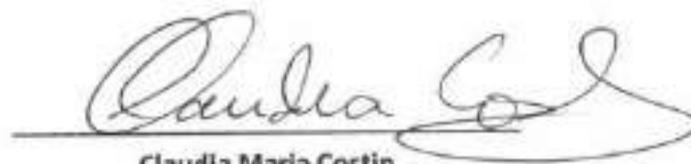


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Claudia Maria Costin

DUCESP  
27 06 22

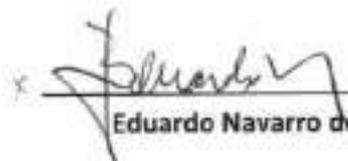


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edificio Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Navarro de Carvalho**

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Francisco Javier de Paz Mancho

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

#### TERMO DE POSSE

Eu, **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Ignácio Moreno Martínez**

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Jordi Gual Solé**

JUCESP  
23 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**José María Del Rey Osorio**

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Juan Carlos Ros Brugueras**

DUCE SP  
23 06 22

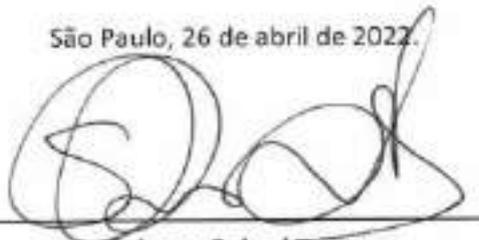


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

X   
Solange Sobral Targa

JUCESP  
23 06 20



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Cremênio Medola Netto

JUCESP  
20 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

---

**Charles Edwards Allen**

JUCESP  
23 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, nº 137, Bairro Rio Branco, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

  
Juarez Rosa da Silva

JUCESP  
23 06 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Stael Prata Silva Filho

JUCESP  
23 04 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

#### TERMO DE POSSE

Eu **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

GABRIELA  
SOARES  
PEDERCINI:08599  
561642

Assinado de forma digital  
por GABRIELA SOARES  
PEDERCINI:08599561642  
Dados: 2022.04.26  
17:02:25 -03'00'

**Gabriela Soares Pedercini**

JUCESP  
23 05 22

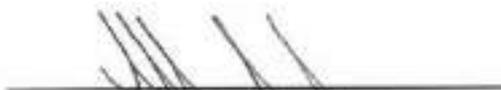


**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Alexandre Pedercini Issa



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-82

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo D**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE**

**REGIME JURÍDICO**

**Art. 1** – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**Art. 2** - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a:  
(i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

- I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;
- VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;
- VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;
- X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;
- XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;
- XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**SEDE**

**Art. 3** - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL AUTORIZADO**

**Art. 4** - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76.

**CAPITAL SUBSCRITO**

**Art. 5** - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

**AÇÕES ORDINÁRIAS**

**Art. 6** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 7** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

**Art. 8** - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

**Art. 9** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.658.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**Art. 10** - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 11** - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO**

**Art. 12** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

**SUBSTITUIÇÃO**

**Art. 13** - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

**Art. 14** - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**COMPETÊNCIA**

**Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:**

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depository Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

**Art. 16** - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:

(a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**REUNIÕES**

**Art. 17** - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

**DA DIRETORIA**

**COMPOSIÇÃO**

**Art. 18** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

**Art. 19** – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 20** - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
  - a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-82

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

**Art. 21** – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**A – DIRETOR PRESIDENTE:**

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22** - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 23** - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

**DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**Art. 24** – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM  
26 DE ABRIL DE 2022**

**Art. 25** - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Art. 26** - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

**Art. 28** - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

**Art. 29** - Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

\*\*\*\*\*

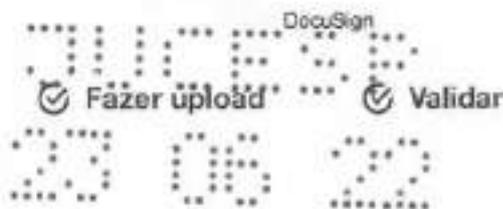
Mesa:

BRENO RODRIGO  
PACHECO DE  
OLIVEIRA;71193693004  
Assinado de forma digital por  
BRENO RODRIGO PACHECO DE  
OLIVEIRA;71193693004  
Data: 2022.04.26 10:27:15 -03'00'

CAROLINA SIMÕES  
CARDOSO;08440545770  
Assinado de forma digital por  
CAROLINA  
SIMÕES CARDOSO;08440545770  
Data: 2022.04.26 10:30:15 -03'00'

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Presidente da Assembleia

**Carolina Simões Cardoso**  
Secretária da Assembleia



## Resultados

### Nome de arquivo

Telefônica - Ata AGOE - vfinal - CERTIDÃO - assinada.pdf

### Status

5 de 5 assinaturas válidas

## Detalhes da assinatura

2022-04-28 10:37:44 -0300



**Assinado por:** CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770

**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

**Nome:** CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770

**E-mail:** carolina.simoese@telefonica.com

Mostrar detalhes

2022-04-28 10:38:11 -0300



**Assinado por:** CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770

**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

**Nome:** CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770

**E-mail:** carolina.simoese@telefonica.com

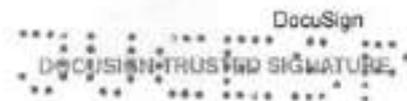
Mostrar detalhes

2022-04-28 10:39:15 -0300



**Assinado por:** CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770

**Status:** Válida ⓘ



Nome: CAROLINA SIMÕES CARDOSO.08440545770  
Email: carolina@telefonica.com  
Mostrar detalhes

2022-04-29 10:27:22 -0300



**Assinado por:** BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004  
**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com  
Mostrar detalhes

2022-04-29 10:27:59 -0300



**Assinado por:** BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004  
**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004  
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com  
Mostrar detalhes

**Validado pelo DocuSign em 2022-05-20 14:37:12 -0300**

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

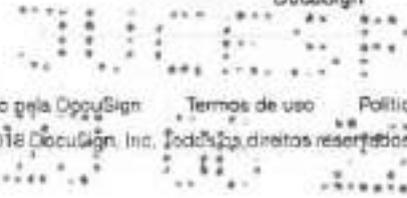
Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:43:24 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Português (Brasil)   
 Propriedade intelectual

Desenvolvido pela DocuSign   
 Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados   
 Termos de uso   
 Política de privacidade



JUCESP PROTOCOLO  
0.714.809/22-6



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 12h00, realizada por videoconferência, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos ("Regimento") da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estavam presentes, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. David Melcon Sanchez-Friera; e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

**3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

**4.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

(ii) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do Anexo A e declarações de desimpedimento do Anexo B desta Ata).

**4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2025. Registra-se que, conforme Regimento, o Secretário do Conselho de Administração é o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O término do prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o término do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002; e Sr. **Alfredo Arahetes García**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº AAG309028, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015; na qualidade de **membros do Comitê**;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; e Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de **membros do Comitê**; e

(iii) Comitê de Qualidade e Sustentabilidade: Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, acima qualificado, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sra. **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de **membros do Comitê**.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Julio Esteban Linares Lopez, Sr. Antonio Carlos Valente da Silva, Sra. Sonia Julia Sultzbeck Villalobos, Sr. Luiz Fernando Furlan e Sr. Narcís Serra Serra pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e/ou membros de comitês de assessoramento do Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**4.4. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA DIGITAL.** Foi aprovada a indicação da Conselheira, Sra. **Solange Sobral Targa**, acima qualificada, como responsável pela revisão da estratégia de segurança digital.

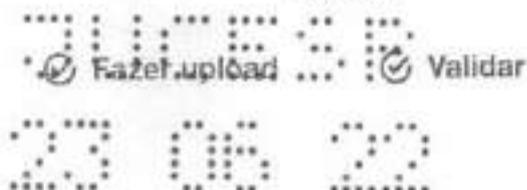
**4.5. APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL INICIADO EM 1º DE JANEIRO DE 2022:** Foi aprovada a proposta para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2022, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, São Paulo, 29 de abril de 2022. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Alfredo Arahuetes Garcia; Ana Theresa Masetti Borsari; Andrea Capelo Pinheiro; Christian Mauad Gebara; Claudia Maria Costin; Francisco Javier de Paz Mancho; Ignacio Moreno Martinez; Jordi Gual Solé; José María Del Rey Osorio; Juan Carlos Ros Brugueras; e Solange Sobral Targa. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 419ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 29 de abril de 2022, lavrada em livro próprio.*

BRENO RODRIGO  
PACHECO DE  
OLIVEIRA:71193693004  
Assinado de forma digital por  
BRENO RODRIGO PACHECO DE  
OLIVEIRA:71193693004  
Dados: 2022.05.02 10:43:04  
-01'00'  
**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Secretário





## Resultados

### Nome de arquivo

Ata 419 RCA da TBRA - (29 04 2022) - vfinal (certidão).pdf

### Status

✓ 1 de 1 assinaturas válidas

## Detalhes da assinatura

2022-05-02 10:43:04 -0300



**Assinado por:** BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA;71193693004

**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

**Nome:** BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA;71193693004

**E-mail:** francisco.jalves@telefonica.com

Mostrar detalhes

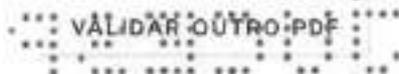
✓ Validado pelo DocuSign em 2022-05-17 16:24:06 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e da Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.



Português (Brasil)
Propriedade intelectual

Desenvolvido por DocuSign
Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:43:24 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
23 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara



JUCESP  
23 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



Christian Mauad Gebara



JUCESP  
23 05 22



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera



JUCESP  
23 06 2022



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera



JUCESP  
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

### TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



JUCESP  
20 06 2022



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

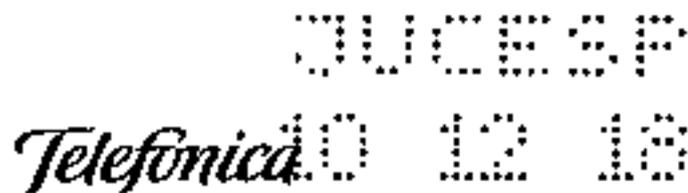
### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional DAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Anexo III**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE**

**REGIME JURÍDICO**

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558 157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

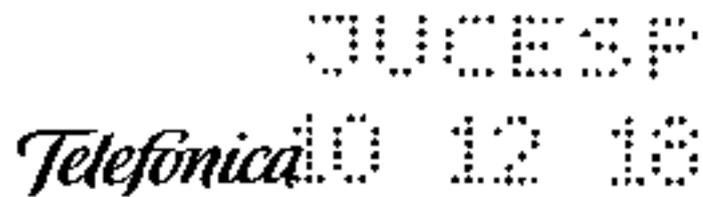
**SEDE**

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL AUTORIZADO**

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

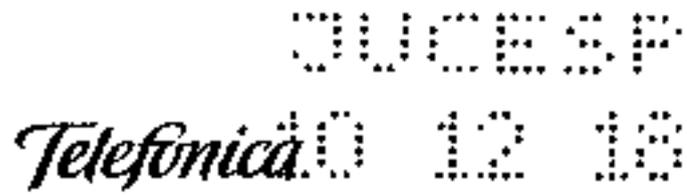
Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

**CAPITAL SUBSCRITO**

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

**AÇÕES ORDINÁRIAS**

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas

**AÇÕES PREFERENCIAIS**

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

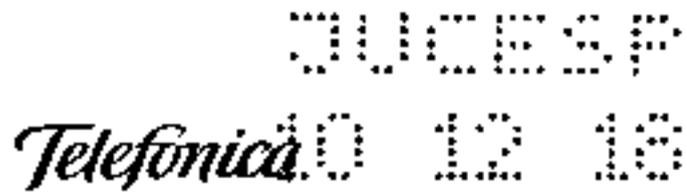
Parágrafo Único - Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35 3.0015881-4

**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76, e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

**Parágrafo Único:** Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

**Art. 10 -** Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) art. 9;

(ii) parágrafo único do art. 11; e

(iii) art. 30.

**Art. 11 -** As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

**Parágrafo Único -** Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

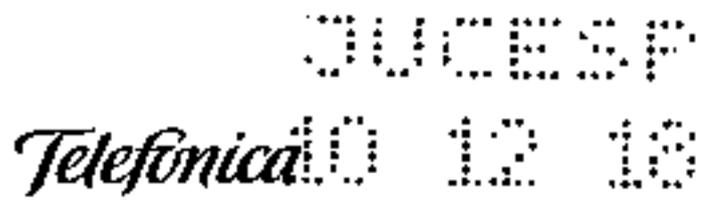
Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO**

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

**SUBSTITUIÇÃO**

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

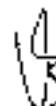
Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

**COMPETÊNCIA**

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

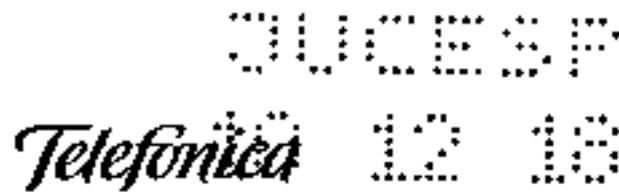
(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes,

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:  
(a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**REUNIÕES**

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.167/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DA DIRETORIA**

**COMPOSIÇÃO**

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-82  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:  
a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País.

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto, ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-82  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinalura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**A – DIRETOR PRESIDENTE:**

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móveis; negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social, e



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**C - SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-32  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos maiores.

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-32  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Art. 26 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-32  
NIRE 35.3.0015681-4

**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Presidente da Assembleia

**Carolina Simões Cardoso**  
Secretária da Assembleia



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação mediante edital ("Edital de Convocação") publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01 de novembro de 2018 e de 02 de novembro de 2018, páginas 7, 17 e 14, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01/02 de novembro de 2018 e 03/04/05 de novembro de 2018, páginas B5, B3 e B3, respectivamente.

**3. PRESENCAS:** Participaram os acionistas representando 94,7% das ações ordinárias, que subscrevem esta ata e constam registrados no Livro de Presença de Acionistas nº 003, folha 011 frente a folha 011 verso, havendo, portanto, quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Ainda estavam presentes, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Flávio Stamm, Cremênio Medola Netto, Charles Edwards Allen, membros do Conselho Fiscal, o Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro de Administração; e o Sr. Francisco de Paula dos Reis Júnior da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S.

**4. MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

**5. ORDEM DO DIA:**

(1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

liquido da Telefônica Data S.A. ("TDATA") para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia ("Laudo de Avaliação TDATA");

(2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TDATA pela Companhia, firmado entre a TDATA e a Companhia em 30 de outubro de 2016, tendo por objeto a incorporação da TDATA pela Companhia ("Protocolo de Incorporação");

(3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA;

(4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação;

(5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;

(6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador.

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Ademais, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos, por serem de



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e das Instruções CVM nº 481/2009 e nº 565/2015

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, TDATA ("Incorporação").

Complementou informando que, por meio da Incorporação, o que se pretende é a padronização da prestação dos serviços, a simplificação da estrutura organizacional e societária atual da Companhia, bem como auxílio na integração dos negócios dessa com a TDATA.

Adicionalmente, o Sr. Presidente da Assembleia ressaltou que a Incorporação foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, apreciada pelo Conselho Fiscal, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, os quais foram favoráveis a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que a pretendida Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Incorporação não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias dos atuais acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da TDATA por ações da Companhia, dado que a Companhia é a única acionista da TDATA, bem como não acarretará qualquer direito de resgate aos acionistas da Companhia.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.556.157/0001-62  
NIRE 35.3.0016881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Após os esclarecimentos acima, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme abaixo, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram o quanto segue:

- (1) Ratificar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a nomeação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., para elaboração do Laudo de Avaliação TDATA, para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia.
- (2) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, constante deste instrumento como seu **Anexo II**. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da operação de Incorporação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia.
- (3) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), o Laudo de Avaliação TDATA, elaborado com base no seu valor contábil na data de 30 de setembro de 2018, o qual estabelece que o valor do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 1.691.435.625,47 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo de Incorporação. O Laudo de Avaliação TDATA é parte integrante da presente ata como **Anexo A** do Protocolo de Incorporação.
- (4) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a incorporação, pela Companhia, da TDATA,



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

pelo valor descrito no Laudo de Avaliação TDATA, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexo ao presente instrumento. Fica registrado que, conforme consta do Protocolo de Incorporação, a Incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

- (5) Aprovar, em decorrência da Incorporação, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo J**), a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia de forma a prever as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Companhia. Fica consignado que, em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Companhia, a Incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Companhia, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Companhia. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Companhia, não havendo que se falar em direito de recesso aos seus acionistas, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI e 137 da Lei das S.A. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*'Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:*

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;*  
*b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;*  
*c) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;*  
*d) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocalização; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações,*



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e de comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; e*  
*e) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza.*

*Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:*

- I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;*
- II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;*
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;*
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;*
- V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;*
- VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;*
- VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;*
- VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;*
- IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;*
- X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral; e*
- XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;*
- XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;*
- XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e*
- XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL..”*



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

- (6) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações deliberadas nesta Assembleia, passando o mesmo a fazer parte do presente instrumento como seu **Anexo III**.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

- (7) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), conforme solicitação apresentada pelo acionista controlador Telefônica S.A., a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador. Sr. **Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº AAJ946379, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, eleito na 18ª Assembleia Geral Ordinária e 46ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, sendo que tal cargo permanecerá temporariamente vago até posterior eleição do novo titular.

**7. MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa de votação é firmado pelo Presidente e pela Secretária da presente Assembleia e é parte desta ata como seu **Anexo I**, indicando quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que: (i) conforme facultado § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) os votos por escrito, foram recebidos, numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia. Acionistas: SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; ABERDEEN CHILE FUND, INC.; BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND; BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, representados por CITIBANK N.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira; ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND; ABERDEEN GLOBAL EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND, representados por Banco BNP Paribas Brasil S.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira. Outros: Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Cremêno Medola Natto - Conselheiro Fiscal; Charles Edwards Allen - Conselheiro Fiscal; Antonio Gonçalves de Oliveira - Conselheiro de Administração; Francisco de Paula dos Reis Júnior - BDO RCS Auditores Independentes S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária, da Telefônica Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018, lavrada em livro próprio.

**Carolina Simões Cardoso**  
Secretária da Assembleia

JUCESP  
10 DEZ 2018  
SEDE

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETARIA GERAL  
578.337/18-6  
JUCESP

# Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

# BRASIL

## ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

### Anexo I - Mapa de Votação

	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	RESULTADO DA VOTAÇÃO
	Número de ações ON	Número de ações ON	Número de ações ON	Redação que consta na Ata da AGE
(1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TDATA.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(2) apreciar e deliberar acerca do Projeto de Incorporação.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração infundada pelo Acionista Controlador.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos

*Rodolfo Pacheco de Oliveira*

Rodolfo Pacheco de Oliveira  
Presidente da Assembleia

*Carolina Simões Pacheco*

Carolina Simões Pacheco  
Secretária da Assembleia



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Anexo II**  
**Protocolo de Incorporação**

DUCEAP  
10 12 18

PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE INCORPORAÇÃO

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

(a) **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora"); e

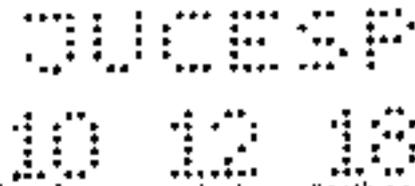
(b) **TELEFÔNICA DATA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Tamboré, nº 341 - Parte, Bairro Alphaville, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TDATA" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TDATA, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias".

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica;

CONSIDERANDO QUE a TDATA tem como objeto social principal a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de



conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres e a exploração de soluções integradas;

**CONSIDERANDO QUE** as atividades desenvolvidas pela TDATA são complementares ao objeto social da Telefônica, exploradora de serviços de telecomunicações e que desenvolve também atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, conforme as concessões, autorizações e permissões a ela outorgadas, uma vez que a TDATA desenvolve atividades adicionais e complementares às desenvolvidas por sua controladora e que acrescentam, ao serviço de telecomunicações, novas utilidades; e

**CONSIDERANDO QUE**, em virtude da complementariedade dos objetos sociais das Partes, a consolidação das atividades atualmente desenvolvidas por cada uma delas em uma única sociedade mostra-se operacionalmente viável e benéfica por minimizar custos e simplificar processos;

As Partes entendem que a incorporação da TDATA pela Telefônica, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois, além da padronização da prestação dos serviços, bem como visa a simplificar a estrutura organizacional e societária atual da Telefônica.

## **2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA**

**2.1. Capital Social da Telefônica:** O capital social atual subscrito e integralizado da Telefônica é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), representado por 1.690.984.929 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezanove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais.

**2.2. Capital Social da TDATA:** O capital social atual subscrito e integralizado da TDATA é de R\$ 578.114.259,52 (quinhentos e setenta e oito milhões, cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 2.704.122.564 (dois bilhões, setecentos e quatro milhões, cento e vinte e duas mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

# JUCESP

## 10 de 18

### 3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

**3.1. Incorporação:** A incorporação está sujeita à aprovação em Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica (cf. Item 5.1, *infra*), a serem tempestivamente convocadas para que sejam realizadas em 30 de novembro de 2018. Caso aprovada na data prevista para a realização das assembleias, a incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

**3.2. Data-Base e Avaliação:** Com a incorporação, o patrimônio líquido da TDATA será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação, em conformidade com o disposto no art. 227 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, e se encontra anexo ao presente Protocolo como Anexo A.

**3.3. Variações Patrimoniais:** Em cumprimento ao artigo 224, III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na TDATA entre a Data-Base e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

**3.4. Patrimônio Líquido:** Considerando-se o Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido da TDATA na Data-Base, avaliado pelo seu valor contábil na Data-Base e que será incorporado pela Telefônica, perfaz o montante de R\$ 1.891.435.625,47 (um bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**3.5. Extinção da TDATA:** Com a incorporação e a consequente versão de todo o patrimônio para a Telefônica, a TDATA será extinta nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., as ações de sua emissão serão canceladas cf. o Item 4.2 *infra*, cabendo aos administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação e o ajuste dos livros e registros pertinentes.

### 4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

**4.1. Capital da Incorporadora:** Em consequência da incorporação, conforme descrita acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora tampouco alteração da

DUCESP  
10 12 18

participação de seus acionistas, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA.

**4.2. Tratamento das Ações da Incorporada:** Considerando que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TDATA), em decorrência da incorporação, as ações de emissão da TDATA serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, parágrafo 1º da Lei das S.A.

**4.3. Inexistência de relação de substituição e de avaliação de patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do artigo 264 da Lei das S.A.:** Tendo em vista que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica, não há relação de substituição de ações de minoritários da Incorporada por ações da Incorporadora. Nos termos do disposto na Deliberação CVM nº 559/08 e de acordo com o entendimento da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, não se justifica a *“elaboração de laudo com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado”* prevista no art. 264 da Lei das S.A. e no artigo Bº da Instrução CVM 565/15.

## **5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.**

**5.1. Atos Societários:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação, especialmente para: (a) aprovação do presente Protocolo; (b) ratificação da nomeação da empresa de avaliação independente; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação da incorporação; (e) complementação do objeto social da Telefônica de forma a detalhar as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Telefônica; e (f) autorização à administração da TDATA e da Telefônica a praticar todos os atos necessários para sua implementação.

**5.2. Inexistência de Direito de Recurso:** Caso a incorporação seja aprovada, as atividades desenvolvidas pela TDATA, complementares às atividades desenvolvidas pela Telefônica, deverão ser acrescidas ao objeto social da Incorporadora, por meio de alteração do seu Estatuto Social a ser deliberada no mesmo ato. Em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Incorporadora, a incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Telefônica, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Incorporadora. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Telefônica, não havendo que se falar em direito de recuso aos acionistas da incorporadora, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A.



# DUCEAP

## 10 12 18

5.3. **Sucessão:** A Incorporadora sucederá a TDATA em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TDATA nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

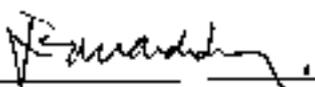
5.4. **Autorização:** Os Diretores da Incorporadora e da Incorporada ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **Foro:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 30 de outubro de 2016.

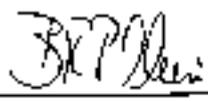
**Telefônica Brasil S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Navarro de Carvalho

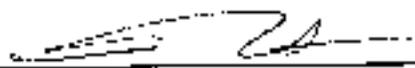
  
\_\_\_\_\_  
Breno Rodrigo Pacheco de  
Oliveira

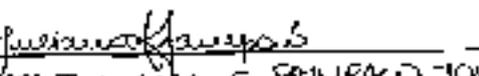
**Telefônica Data S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
David Melcon Sanchez-Friera

  
\_\_\_\_\_  
Breno Rodrigo Pacheco de  
Oliveira

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: PABLO A. P. GUBERT  
RG: 6 097.359.0 / PA

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: JULIANA C. SAMPAIO TOURINHO  
RG: 18374216 69 SSP - BA

DUCESP  
10 12 18  
ANEXO A  
LAUDO DE AVALIAÇÃO



JUCESP  
10 12 18

TELEFÔNICA DATA S.A.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos Livros  
Contábeis

Em 30 de setembro de 2018

DUCESP  
10 12 18

**TELEFÔNICA DATA S.A.**

**Lauda de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos Livros Contábeis**

**Conteúdo**

**Lauda de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos Livros Contábeis**

**Anexo I - balanço patrimonial levantados em 30 de setembro de 2018**

**Anexo II - notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial**



Tel.: +55 11 3848 5800  
Fax: +55 11 3045 7153  
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90  
Consolação - São Paulo, SP - Brasil  
01033-033



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos  
Acionistas e Administradores da  
Telefônica Data S.A.  
São Paulo - SP

A BDO RCS Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, n° 90, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° 54.276.936/0001-79, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o n° 2 SP 013846/O-1, tendo como responsável técnico Francisco de Paula dos Reis Júnior, portador do RG n° 9.448.100, inscrito no CPF sob o n° 007.190.878-13, registrado no CRC sob o n° 1 SP 139268/O-6, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Administração da Telefônica Data S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

### 1. Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da Telefônica Data S.A. tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora Telefônica Brasil S.A.

A incorporação visa simplificar a estrutura societária da Telefônica Brasil S.A. e a concentração de prestação de serviço da Companhia, como parte de um processo contínuo de simplificação e promoção de um ambiente de convergência no relacionamento da Telefônica Brasil S.A., com os seus clientes.

### 2. Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II, ao final deste relatório.

### 3. Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Telefônica Data S.A. em 30 de setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20 (R1) aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo está livre de distorções relevantes.

**IBDO**

JUCESP  
10 12 18

Uma auditoria envolve a execucao de procedimentos selecionados para obtencao de evidencia a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliacao dos riscos de distorcao relevante no patrimonio liquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliacao de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboracao do balanco patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que sao apropriados nas circunstancias, mas nao para fins de expressar uma opiniao sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui tambem a avaliacao da adequacao das politicas contabeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabeis feitas pela Administracao. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusao.

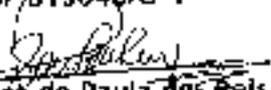
#### 4. Conclusao

Com base nos trabalhos efetuados, concluimos que o patrimonio liquido contabil e de R\$ 1.691.435.625,47, conforme balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018, registrado nos livros contabeis e resumido no Anexo I, ao final deste relatorio, e, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimonio liquido contabil da Telefonica Data S.A., avaliado de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil.

Sao Paulo, 17 de outubro de 2018.

**IBDO**

BDO RCS Auditores Independentes S/S  
CRC 2 SP/013846/O-1

  
Francisco de Paula dos Reis Junior  
Contador CRC 1 SP 139268/O-6



## TELEFÔNICA DATA S.A. - MINUTA

Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018  
(Valores expressos em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
Ativo circulante	2.257.356.656,53	Passivo circulante	1.210.376.244,19
Caixa e equivalentes de caixa	252.426.212,31	Pessoal, encargos e benefícios sociais	64.094.640,91
Contas a receber	610.330.961,69	Financeiras	66.541.882,28
Estoques	30.073.118,41	Imposto de Renda e Contribuição Social a receber	75.184.772,68
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	131.229,64	Impostos, taxas e contribuições a receber	70.138.526,47
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	6.852.449,25	Receitas diferidas	1.161.284,97
Depósitos e bloqueios judiciais	105.635,21	Obrigações com empresas do grupo	167.907.641,59
Despesas antecipadas	13.139.888,43	Outros passivos	9.201.449,66
Dividendos e juros sobre o capital próprio	15.228.116,35	Passivo não circulante	97.828.292,88
Créditos com empresas do grupo	971.500.366,76	Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.897.775,54
Outros ativos	12.867.541,51	Impostos, taxas e contribuições a receber	19.594.570,50
Ativo não circulante	762.283.505,79	Provisões	27.224.648,21
Realizável a longo prazo	351.270.600,11	Outros passivos	9.101.293,43
Contas a receber	157.684.778,10	Total do passivo	1.328.204.536,97
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	124.486.098,32	Patrimônio líquido	1.691.425.629,47
Depósitos e bloqueios judiciais	35.061.385,44	Capital social	578.114.259,52
Despesas antecipadas	3.984.621,61	Transações de capital	(19.029.176,85)
Créditos com empresas do grupo	14.282,74	Reservas de lucro	1.138.988,11
Outros ativos	139.036,50	Reservas de lucro	115.621.851,90
Investimentos	300.226.577,72	Lucros acumulados	1.055.588.654,79
Imobilizado	92.492.992,93	Total do passivo e patrimônio líquido	3.019.640.162,34
Intangível	18.255.522,03		
Total do ativo	3.019.640.162,34		

Este Anexo e parte integrante do Balanço de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil, apurado por meio dos Livros Contábeis, datado de 30 de setembro de 2018

## Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

## 1. A Companhia e suas operações

## a) Informações gerais

A Telefônica Data S.A. ("Companhia" ou "TData"), tem sua sede à Av. Tamboré nº 341, parte, no Município de Barueri no Estado de São Paulo, foi constituída em 3 de agosto de 2000, sob forma de Sociedade Anônima de capital fechado, como subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica Brasil").

A TDATA tem por objeto: (I) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; (II) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (a) data center, incluindo hospedagem e colocation; (b) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (c) tecnologia da informação; (d) segurança da informação e da comunicação; (e) telecomunicações; e (f) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; (III) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza; (IV) A gestão e prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e de equipamentos relacionados às atividades da Companhia; (V) Prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades da Companhia; (VI) A prestação e exploração de serviços de telecomunicações; (VII) Comercialização e locação de equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos; (VIII) Elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Companhia; (IX) Gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (X) Prestação de serviços de monitoramento relacionados às atividades da Companhia; e (XI) A prestação de serviço de intermediação de negócios em geral. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I - participar do capital de outras empresas; II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e IV - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

2. Base de elaboração e apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 está sendo apresentado para fins de avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da Telefônica Data S.A. e tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos Livros Contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora integral - Telefônica Brasil S.A.

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e às Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O balanço patrimonial da Companhia foi preparado e está apresentado em Reais, que é a moeda funcional. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário será registrado como não circulante.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras se qualificam como equivalente de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Contas a receber

Estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados aos clientes que ainda não foram faturados até a data do balanço. As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são constituídas em montante suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.

Anexo II

Lauda de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

---

c) **Estoques**

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Compreende os materiais destinados a consumo, manutenção ou revenda. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas pela Companhia em um período razoável de tempo.

d) **Despesas antecipadas**

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos.

e) **Investimentos**

A participação societária em controladas está avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das controladas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reals)

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. Anualmente, a Companhia determina se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

f) Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.

Os custos do ativo são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhora a funcionalidade ou aumenta a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do período em que o ativo for baixado.

g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no período em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

A Companhia possui apenas ativos intangíveis com vida útil definida, que são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Anexo II

Laudó de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que o ativo for baixado.

h) Arrendamento mercantil

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil financeiro como arrendadora, referente a aluguel de equipamentos de informática (Soluçiona TI), para os quais reconhece na data de instalação uma receita pelo valor presente das parcelas do contrato em contrapartida nas contas a receber, classificados como arrendamento mercantil financeiro na condição de arrendadora.

A diferença entre o valor nominal das parcelas e as contas a receber registradas é reconhecida como receita financeira com base no método da taxa de juros efetiva de acordo com a duração do contrato.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil operacional, em que o arrendador não transfere parte significativa dos riscos e benefícios, sendo seus efeitos reconhecidos no resultado do período ao longo do prazo contratual.

i) Análise de recuperabilidade dos ativos, não financeiros

Anualmente, a Companhia revisa o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Anexo II

**Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial**

**Em 30 de setembro de 2018**

**(Em Reais)**

---

As perdas em operações continuadas são reconhecidas na demonstração dos resultados em contas de despesas compatíveis com a função dos ativos.

Anualmente é efetuada uma avaliação dos ativos para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida.

A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Avaliação do valor em uso: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia neste mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas); e (iii) investimentos de capital (estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços).

As premissas chave são baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para o período findo em 30 de setembro de 2018, visto que o valor recuperável excede o seu valor líquido contábil na data de avaliação.

Anexo II

**Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.**  
**Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial**

**Em 30 de setembro de 2018**

**(Em Reais)**

**j) Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os critérios para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros foram (i) o preço cotado em um mercado ativo ou, na ausência deste e (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação levando-se em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conhecedoras da transação e com interesse em realizá-la.

A mensuração posterior de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou do custo amortizado, conforme a categoria. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro; (ii) menos as amortizações de principal; e (iii) mais/menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva.

Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do período.

Ativos e passivos de longo prazo com características de instrumentos financeiros são registrados inicialmente pelo seu valor presente.

**k) Mensuração do valor justo**

Anualmente, a Companhia mensura os instrumentos financeiros e ativos não financeiros a valor justo.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; ou (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis.

Anualmente, para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo).

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme descrito anteriormente.

No decorrer do período findo em 30 de setembro de 2018, não houve transferências entre avaliações de valor justo de Nível 3 e Níveis 1 e 2.

l) Provisões

l.1) Geral

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do período pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como cíveis, trabalhistas e tributárias.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

---

**1.2) Provisões para demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias**

A Companhia é parte em demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**1.3) Provisão para desmantelamento de ativos**

Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os sites (localidades destinadas a instalações de equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo.

Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso. Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

**m) Tributos**

**m.1) Tributos correntes**

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do período. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados liquidados dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Anexo II

Lauda de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis

Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

m.2) Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do período, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do período e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do período e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ativo ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

**Anexo II**

**Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis**

**Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial**

**Em 30 de setembro de 2018**

**(Em Reais)**

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do período.

Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

**n) Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego**

A Companhia patrocina individualmente planos de aposentadoria para empregados ativos e aposentados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Anualmente, os planos de benefícios são avaliados atuarialmente, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuição definida, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

Anexo II

**Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis**  
**Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o**  
**balanço patrimonial**  
**Em 30 de setembro de 2018**  
**(Em Reais)**

---

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTN's), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente a Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais futuras do plano.

Com a adoção do CPC 33 (Revisado) em 1º de janeiro de 2013, os custos atuariais reconhecidos na demonstração do resultado são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração nos ativos e obrigações dos planos é inicialmente reconhecida em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificada permanentemente para o resultado.

**o) Participação dos empregados nos resultados**

A Companhia tem obrigações decorrentes dos contratos de trabalhos com seus empregados, reconhecendo estas provisões durante o período. São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados.

Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas de acordo com a função nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas.

**p) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Anexo II

Laudó de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2018

(Em Reais)

Os ativos e passivos são apresentados no balanço patrimonial com base na classificação circulante ou não circulante.

Um ativo é classificado no circulante quando: (i) espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

**q) Saldos e transações em moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Ptax) na data da transação e convertidos subsequentemente usando a Ptax na data das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas resultantes da conversão desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos períodos são reconhecidos na demonstração do resultado.

**r) Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários circulantes e não circulantes são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

Anexo II

Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

---

Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, as despesas e os custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados no resultado financeiro na demonstração dos resultados por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

s) **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do encerramento do período, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos, são descritas a seguir:

s.1) **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Anexo II

**Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis**  
**Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o**  
**balanço patrimonial**

**Em 30 de setembro de 2018**

**(Em Reais)**

---

**s.2) Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego**

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

**s.3) Valor justo de instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

**s.4) Ativo imobilizado e intangível de vida útil definida**

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado e intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação e o valor justo na data de aquisição, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

Anexo II

Lauda de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

---

Quando uma desvalorização é identificada no valor dos ativos tangíveis e intangíveis, é registrado um ajuste do valor na demonstração dos resultados do período. A determinação da necessidade de registrar uma perda por desvalorização implica na realização de estimativas que incluem, entre outras, a análise das causas da possível desvalorização, bem como o montante esperado da mesma. São também considerados fatores como a obsolescência tecnológica, a suspensão de determinados serviços e outras mudanças nas circunstâncias que demonstram a necessidade de registrar uma possível desvalorização.

#### s.5) Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

A Companhia avalia a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade da Companhia de gerar lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

Anexo II

Laudó de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis  
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o  
balanço patrimonial  
Em 30 de setembro de 2018  
(Em Reais)

---

s.6) Provisões para demandas judiciais tributárias, trabalhistas e cíveis

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente como consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade. Essa obrigação pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia assumirá determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento do período, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

4) Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social realizado em 30 de setembro de 2018 era de R\$ 578.114.259,52. O capital subscrito e integralizado está representado por 2.704.122.564 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade da Telefônica Brasil S.A., controladora e única acionista da Companhia.

Os acionistas poderão deliberar em Assembleia Geral específica sobre a criação de ações preferenciais nominativas sem direito a voto até o limite de dois terços do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observando o disposto no artigo 253 da Lei n.º 6.404/76.



**JUCESP**

582.5196/78-2



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
CIVIL E EMPRESARIAL



19 DEZ 2020

JUCESP

19 DEZ 2020

JUCESP

19 12 20

19 12 20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:43:24 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

## TRASLADO



LIVRO Nº 0189

PÁGINA 173/182

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, e outras NA FORMA ABAIXO

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62**, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através das Atas 24ª Assembleia Geral Ordinária e da 53ª Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 26/04/2022, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 316.856/22-8, em sessão de 23/06/2022, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 20º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04, ambos reeleitos na 419ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 29/04/2022, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 316.857/22-1, em sessão de 23/06/2022, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260, 282; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149; 148-203). **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, conjunto 181 - Parte, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.621.112/0001-09**, com seu Contrato Social Consolidado através da 13ª Alteração Contratual, datada de 22/07/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3523269991-6, em sessão de 30/07/2021, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228, 267, 271 Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208; 258-265; 172-180); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Alameda Miguel Blasi nº 51 - Loja 01 - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.809.228/0001-15**, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 31/05/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20212215396, em sessão de 17/06/2021, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222, 267; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143; 252-257); e **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede social na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 - Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.668/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.215.950.860 (NIRE), e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última através da 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 15/12/2020, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 139.697/21-4 em sessão de 15/03/2021, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10282602082732.000069189-0

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

163, 169, 196, 228, 234, 248, 265; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138; 131-145; 092-106; 214-221); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seu seu Diretor Presidente Sr. **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedido pela SSP/SP e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos na Alteração acima citada. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referidas **OUTORGANTES**, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 285553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **GRUPO B: ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.429.780-34; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.461.737-60; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE LUIZ MOREIRA ROLIM**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informaç, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo PCEMG/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **ERIK NAOKI NAKANDAKARE**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 30013759X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.104.708-70; **FABIA MARIA MENDONCA MARTINS**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO LEANDRO JORDAO FUGANTI**, brasileiro, casado, formado em Turismo e Hotelaria, portador do documento de identidade nº 71704246, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.878.839-40; **FABIO LEONARDO PASCOAL**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 244331881, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.991.608-66; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIAGO FI ONDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 7075494885, expedido pelo RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIO WITZEL CAVALERI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Alimentos, portador do documento de identidade nº 301746205, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.901.718-59; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

349  
CERF

nº 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIM**, brasileira, divorciada, formada em Tec. em Construção Civil, portadora do documento de identidade nº 345334188, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.106.750-49; **JOAO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE EUSTAQUIO MENDONCA DA FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 99240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KARINA DE CARVALHO SILVA SALLES**, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 195023687, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 16542834X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.716.187-12; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COTTI**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 280624852, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.130.878-08; **MARCOS PAULO FREDERICO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 229538733, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.802.729-91;

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

MARCOS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.290.588-04; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **ROGERIO CERQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 085558047, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.974.747-29; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS DE QUEIROS MATTOSO LOURENCO**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Ciência da Computação, portadora do documento de identidade nº 1669125, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.850.421-34; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19391455, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **GRUPO D: ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; **ADRIANA BARROS SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Tecnólogo em RH,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10282602082732.000069191-2

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



portadora do documento de identidade nº 297046020, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.859.448-80; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; **ALBANIZA TERESA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA SILVA CAMILO**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, formada em Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, casada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1064137035, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 812.084.990-68; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Gestão de Pessoas, portadora do documento de identidade nº 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº M3418939, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.848.686-87; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pelo MG/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL TADEU BARBOSA ANESIO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 307145074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.582.848-84; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; **DENILSON CESAR GONCALVES**, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 21922450, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, união estável, formado em Gestão Ambiental, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 746581, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.716.301-10; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 205820400, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.692.837-95; **EVANDRO SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 6086473904, expedido pelo SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.662.840-66; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 25301220X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO CAVALCANTI DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 78012749, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.960.549-76; **FABIO DA SILVA GARCIA**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2093964, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 982.615.251-04; **FABRICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1195455, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.392.507-40; **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES SISCOUTO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Negócios, portador do documento de identidade nº 227637239, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.492.178-25; **FRANCIELE CALDIM**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **GUILHERME BORGES DE SOUSA BIZERRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 368651721, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.924.078-75; **GUILHERME CARDOSO MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.443.878-93; **GUSTAVO DE ALCANTARA LIMA TAVARES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 491274506, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.776.888-11; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; **JESSICA TROQUETTI DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 46324185X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.456.058-90; **JOAO WALTER SOLONCA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; **JOSE CARLOS GALLASSI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 056070097, expedido pelo SECC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.800.527-68; **JOSE PAULO MIRI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JOSEANE RAMOS TOUCAS**, brasileira, solteira, formada em Gestão Financeira, portadora do documento de identidade nº 364983127, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.820.728-10; **KEILI GONCALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.258.871-91; **LEONARDO LIMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.130.191-48; **LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Empresas, portador do documento de identidade nº 288542630, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.798.538-03; **LUIDY DE FREITAS SAMPAIO**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2.352791, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.385.071-27; **LUIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 339778544, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.331.718-60; **LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 182786, expedido pelo OAB/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.723.796-47; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MANOELA DE JESUS LOPES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, formada em Ciências Contábeis, portadora do documento de identidade nº 196299, expedido pelo PTC/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.440.012-72; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Comunicação e Tecnologia, portador do documento de identidade nº 15951844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, casado, formado em Psicologia, portador do documento de identidade nº 400546528, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 10175417, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.670.198-75; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MARCIO VEIGA BORIM**, brasileiro, casado, formado em Gestão da Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 28217171X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.492.268-26; **MARCOS ROBERTO SOARES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Bacharel em Filosofia, portador do documento de identidade nº 4980124, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02;



10282602082732.000069192-0

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTULTEAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG10892295, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3045091, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.109.882-91; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOS E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 5416788, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DE LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, formada em Matemática, portadora do documento de identidade nº 110021356, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA JANAINA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Internacionalista, portadora do documento de identidade nº 7960036, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.219.304-68; **MARIO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 638945938, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.247.309-06; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 295458501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MAURICIO OURIQUES BRILHANTE**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 1014996035, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.301.620-34; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **NADIA GOLDONE LOPES**, brasileira, divorciada, formada em Tecnóloga em Processos Gerenciais, portadora do documento de identidade nº 238548934, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 164.771.588-17; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONCA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 827804543, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1294373, expedido pelo SESP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.143.384-00; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 79060006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR**, brasileiro, união estável, formado em Tecnólogo Gestão de Marketing, portador do documento de identidade nº 1730966, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.480.391-04; **PRISCILA REGINA DA SILVA PREBIANCO BALUZ**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 450148154, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 355.717.448-47; **RAFAEL TADEU APOSTOLO**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 134305937, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.597.037-94; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade nº 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 157833471, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13;

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

**ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3185790, expedido pelo SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.487.741-20; **RODRIGO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6094009, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.738.356-32; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 23380101-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROSANGELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 089122527, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.991.087-51; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Tecnologia em Gestão de Pessoas, portadora do documento de identidade nº 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUI SERGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SERGIO DOURADO**, brasileiro, casado, formado em Segundo Grau Completo, portador do documento de identidade nº 13400713X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.292.148-09; **SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SILVONEI DO PRADO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 313696106, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.230.359-06; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.235.628-01; **THIAGO CAETANO NUCCI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Controle e Automação, portador do documento de identidade nº 391352295, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.671.738-02; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Redes de Computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VERONICA ANGELICA PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 32959414X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; **VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA**, brasileiro, solteiro, formado em Mba em Administração Estratégica, portador do documento de identidade nº 299244040, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.468.218-71; **WASHINGTON ANDRADE MACHADO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 29259267X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.161.318-60; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.082.428-41; **KATIA HANSEN MORRONE**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 227384337, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.533.988-09; **RODRIGO XAVIER DE MELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 346995760, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.285.998-04; **SILVIO DE ANDRADE ARRUDA**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 93594318, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.853.308-05; aos quais conferem para, individualmente representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data. (Processum 84/2022). Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 325,20; Estado: R\$ 92,44; Secretaria da Fazenda: R\$ 63,26; Ministério Público: R\$ 15,62; Registro Civil: R\$ 17,12; Tribunal de Justiça: R\$ 22,32; Santa Casa: R\$ 3,26; Município (ISS): R\$ 6,94; Total: R\$ 546,16 Guia n. 193/2022. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **CHRISTIAN MAUAD GEBARA | BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) \_\_\_\_\_ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**  
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital n°: 1153031PR000000023154022G - Valor R\$: R\$ 546,16

Selo digital n°: 1153031TR000000023166822O - Valor R\$: R\$ 0,00

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

## TRASLADO

LIVRO Nº 0189

PÁGINA 183/190

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A e outros NA FORMA ABAIXO

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62**, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através das Atas 24ª Assembleia Geral Ordinária e da 53ª Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 26/04/2022, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 316.856/22-8, em sessão de 23/06/2022, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 20º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04, ambos reeleitos na 419ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 29/04/2022, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 316.857/22-1, em sessão de 23/06/2022, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260, 282; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149; 148-203). **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, conjunto 181 - Parte, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.621.112/0001-09**, com seu Contrato Social Consolidado através da 13ª Alteração Contratual, datada de 22/07/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3523269991-6, em sessão de 30/07/2021, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228, 267, 271 Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208; 258-265; 172-180); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Alameda Miguel Blasi nº 51 - Loja 01 - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.809.228/0001-15**, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 31/05/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20212215396, em sessão de 17/06/2021, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222, 267; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143; 252-257); e **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede social na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 - Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.668/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.215.950.860 (NIRE), e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última através da 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 15/12/2020, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 139.697/21-4 em sessão de 15/03/2021, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143, 163, 169, 196, 228, 234, 248, 265; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138; 131-145;



10282602082732.000069194-7

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

092-106; 214-221); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seu seu Diretor Presidente Sr. **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedido pela SSP/SP e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 203.838.628-50 e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos na Alteração acima citada. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E ai pelas referidas OUTORGANTES, nas formas acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A:** **ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 285553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **GRUPO B:** **ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 061127858, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.926.407-84; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS LIMA**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 1503589, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 781.470.771-49; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade nº 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.925.798-00; **LIDIA APARECIDA GUERRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Jornalismo, portadora do documento de identidade nº 157938505, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.022.488-93; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.429.780-34; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C:** **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 9766875 expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.984.198-99; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALESSIO BENEDITO VALIM TORSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 289255363, expedido pelo

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.635.168-37; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.082.428-41; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 59752873, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Mba em Gestao de Negócios e Finanças, portador do documento de identidade nº 322742559, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.858.948-70; **ALEXANDRE CORDEIRO DE MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M4255831, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 591.436.816-20; **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 26475120-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.194.538-35; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE RAMOS MAIA**, brasileiro, casado, formado em Processamento de Dados, portador do documento de identidade nº 221332273, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.946.208-18; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.461.737-60; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE FERNANDO TREFF**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 297896477, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.265.948-07; **ANDRE GRENZI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 41587032X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.086.268-08; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **CAIO ROBERTO SA BARBOSA PELEGRINI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 231190311, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.474.008-86; **CARLITO BORGES JUNIOR**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 309578632, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.435.028-92; **CARLOS EDILSON POSCIDONIO**, brasileiro, casado, formado em Mba Exec. Estratégia de Negócio Ti, portador do documento de identidade nº 176125619, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.811.768-45; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CECILIA TUPIASSU DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 22338107X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.560.278-55; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 211842448, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.500.688-50; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 10302617, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL CARLOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 299196823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.101.868-61; **DENISE FURRIEL INOCENTES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 439775036, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.156.318-61; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDSON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10282602082732.000069195-5

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15910786-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.738.258-79; **ELTON JOSE DA SILVA PEIXINHO**, brasileiro, casado, formado em Mercadólogo, portador do documento de identidade nº 1170223303, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.774.695-72; **ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 426538626, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.121.148-83; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **ERIK NAOKI NAKANDAKARE**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 30013759X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.104.708-70; **FABIANA PETERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, formada em Psicologia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 209533651, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-43; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FABIO LEANDRO JORDAO FUGANTI**, brasileiro, casado, formado em Turismo e Hotelaria, portador do documento de identidade nº 71704246, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.878.839-40; **FABIO LEONARDO PASCOAL**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 244331881, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.991.608-66; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 3858569, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 349104815, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 245369624, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.356.158-27; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FERNANDO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 121896369, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.260.247-30; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIO WITZEL CAVALERI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Alimentos, portador do documento de identidade nº 301746205, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.901.718-59; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIM**, brasileira, divorciada, formada em Tec. em Construção Civil, portadora do documento de identidade nº 345334188, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HENRIQUE GOTTI KLEIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2365655, expedido pelo SSP

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

DF/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.855.331-21; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 628309363, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.948.941-49; **JOAO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE RICARDO MALAGUTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Redes, portador do documento de identidade nº 431643507, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.390.188-01; **JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 99240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KARINA DE CARVALHO SILVA SALLES**, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO DE PAULA ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 447456222, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.417.908-42; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS GUSTAVO PEREZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 127367743, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.981.568-77; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6890340, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.086-91; **LUIZ GUSTAVO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 257003502, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.637.658-84; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO IACABO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO CASTILHO DA FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 280061985, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.104.148-92; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.716.187-12; **MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COTTI**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 280624852, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.130.878-08; **MARCOS PAULO FREDERICO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 229538733, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.802.729-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 278117843, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.798.328-28; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARIA NAZARE DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia da Informação, portadora do documento de identidade nº 88982673, expedido pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.279.057-45; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MARINA SCHMALB GUIZELINI**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 257077558, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.267.038-81; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Mba Gestão Estratégica e Economica de Negocios, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.037.178-09; **MAURICIO ZAMPINI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.290.588-04; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **PAOLA ROTELLA CAMPANARI**, brasileira, solteira, formada em Marketing e Comunicação, portadora do documento de identidade nº 178242743, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.891.378-48; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIO ANTONIO CABRERA HORMAZABAL**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 23243694, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.397.238-23; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº 23073571X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **PEDRO BATISTA VISMARI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Gestão Estrategica de Pessoas, portador do documento de identidade nº 279379882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.409.298-19; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RENATO TROMBINI DELICOLI**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 302650568, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.230.518-17; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **ROGERIO CERQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 085558047, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.974.747-29; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.616.578-54; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SHEILA REGINA GARAVELLO ESCANDURA**, brasileira, solteira, formada em Gestão de Marketing, portadora do documento de identidade nº 24315886-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.321.098-18; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS DE QUEIROS MATTOSO LOURENCO**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Ciência da Computação, portadora do documento de identidade nº 1669125, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.850.421-34; **VIVIAN RAQUEL**

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

**LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo DIC/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WENDEL ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 291312457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.163.058-95; **GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONCALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 435511452, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418-48; **DANIEL LINS MATTOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1009178288, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.544.915-02; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem os poderes abaixo para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes: **(1)** na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; **(2)** na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; **(3)** na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; **(4)** na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; **(5)** na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; **(6)** na celebração de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços atinentes à VP B2B, bem como toda a documentação diretamente relacionada a estes contratos; **(7)** na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; **(8)** na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações e contrarrazões, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(9)** na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); **(10)** na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(11)** na celebração de instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1) a (10) e (17)**, desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; **(12)** na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1) a (10) e (17)**, cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; **(13)** na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP B2B; **(14)** na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP B2B; **(15)** na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(16)** na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP B2B; e **(17)** na celebração de aditivos e distratos sem valor envolvido, bem como toda documentação diretamente relacionada à execução de tais aditivos ou distratos, podendo ainda celebrar notificações, contranotificações, todos correlatos aos aditivos ou distratos anteriormente mencionados, correlatos à área VP B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto no item **(11) e (12)**, e os seguintes critérios: **a)** para os poderes descritos nos itens **(1) a (10)**: i) quando envolver valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B ou C; ii) quando envolver valores de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B, ou C, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A ou B; iii) quando envolver

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10282602082732.000069197-1

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP  
Fone: 11-3155-1433



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



valores de R\$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A; iv) quando envolver valores acima de R\$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com um Diretor Estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13), (15) a (17): Quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, e c) para o poder descrito no item (14): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um Diretor Estatutário.. Fica vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data.** O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **(Processum 83/2022). Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.** A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 325,20; Estado: R\$ 92,44; Secretaria da Fazenda: R\$ 63,26; Ministério Público: R\$ 15,62; Registro Civil: R\$ 17,12; Tribunal de Justiça: R\$ 22,32; Santa Casa: R\$ 3,26; Município (ISS): R\$ 6,94; Total: R\$ 546,16 Guia n. 193/2022. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e em certo o presente ato. **CHRISTIAN MAUAD GEBARA | BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) \_\_\_\_\_ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**  
 Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital n°: 1153031PR0000000231544228 - Valor R\$: R\$ 546,16

Selo digital n°: 1153031TR000000023168322W - Valor R\$: R\$ 0,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:38:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 125650906206306987692-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965507046162c7ff092b68db55c796efc3280f4d8c62b82cfca4542ca784d88f29eb203be645beeedece0dae5d302675f1609



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
 CHRISTIAN MAUAD GEBARA

11 HABILITAÇÃO  
 26/10/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 29/09/1972 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO  
 10/06/2022

4b VALIDADE  
 10/06/2032

ACC **D**

4c DCC, IDENTIDADE, ORG. EMISSOR/UF  
 155487164 SSPSP

4d CPF  
 203.838.628-50

5 Nº REGISTRO  
 01936178404

9 CAT. HAB.  
**B**

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 HUBERT GEBARA  
 VIVIAN MARIA MAUAD GEBARA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		10/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
 ERNESTO MASCELLANI NETO  
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP  
 5168469982  
 SP011059683

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2410910518

PROIBIDO APLICAR  
 2410910518

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 11:08:39 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20 20

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00724551

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 45.479

NOME  
BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
ELOY SILVA DE OLIVEIRA  
MOREIMA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA

NATALIDADE  
SÃO LEOPOLDO-RS

DATA DE NASCIMENTO  
20/07/1975

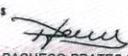
RG  
1053328066 - SSP/RS

CPS  
711.936.930-04

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM  
23/04/2008



CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA  
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2271781151

NOME  
**ROSENILDA DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**28520860 SSP/SP**

CPF  
**291.469.438-54**

DATA NASCIMENTO  
**23/12/1979**

FILIAÇÃO  
**TEREZA FRANCISCA RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02615194295**

VALIDADE  
**01/09/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**12/11/2002**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**07/09/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**25161495472**  
**SP006992026**

**SÃO PAULO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2271781151

DFAC... AMBA... CES... GU... MA... NT... NG... PR... PB...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 16:16:29 GMT-03:00. CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.558.157/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELEFONICA BRASIL S.A.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI</b>	NÚMERO <b>1376</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>04.571-936</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONICA@TELEFONICA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3430-0000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **10:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.558.157/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEFONICA BRASIL S.A.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI</b>	NÚMERO <b>1376</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>04.571-936</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONICA@TELEFONICA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3430-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **10:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:07:40 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **1013.2A93.70F6.F040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.558.157/0001-62  
**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 18/04/2023 a 17/05/2023

**Certificação Número:** 2023041809083166840275

Informação obtida em 18/04/2023 11:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 16294809/2023

Expedição: 18/04/2023, às 15:10:35

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)**

**0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região \* (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região \* (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região \* (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região \* (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região \* (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\* (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região \*\* (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região \*\* (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)

0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)

0010553-67.2020.5.03.0044 - TRT 03ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0020699-30.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAXIAS DO SUL)

0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0022179-82.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010082-77.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)

0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000990-76.2017.5.09.0015 - TRT 09ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0000455-54.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000622-90.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

0000517-74.2019.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

0000714-52.2021.5.09.0129 - TRT 09ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000023-36.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000523-19.2021.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000536-18.2021.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000767-16.2019.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000874-31.2020.5.09.0673 - TRT 09ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SOROCABA)

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010139-61.2014.5.15.0039 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI)

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010699-83.2017.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)

0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0011035-09.2016.5.15.0145 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITATIBA)

0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 92.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376  
Bairro : CIDADE MONCOES  
CEP : 04571-936  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 01/01/1995  
Data de Inscrição : 10/02/2000  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.641.2295-2  
Última Atualização Cadastral : 19/05/2022  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	14/04/2004	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	14/04/2004	ISS	5	
2496	01/01/2015	ISS	5	
2498	13/02/2018	ISS	2,9	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

2660	01/02/2018	ISS	2,9	
2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
2961	30/09/2020	ISS	2,9	
2962	01/02/2018	ISS	2,9	
2963	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	01/03/2004	ISS	5	
3115	05/01/2007	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	05/01/2007	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6297	10/10/2011	ISS	5	
6298	01/01/2015	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6522	01/01/2022	ISS	2	
6564	01/03/2004	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	01/03/2004	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0



Expedida em 06/03/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w5ZW037Q**

Data de validade: **06/06/2023**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.383.949.112  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.

Situação: Ativo  
Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970  
Regime Estadual: RPA  
Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta  
Data início da Atividade: 05/08/1970  
CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62  
Porte: Demais  
Capital Social: R\$ 63.571.415.865,09  
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Sim

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	0,00 %	04/07/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
<p><b>Logradouro:</b> RUA R MARIO GASTINI <b>Nº:</b> 297 <b>CEP:</b> 05.420-010 <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> ALTO DE PINHEIROS <b>UF:</b> SP</p>				
<b>Contato do Participante</b>				
<p><b>Telefone:</b> (11)3430-2145 <b>e-mail:</b> @</p> <p><b>Fax:</b></p>				
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	0,00 %	27/04/2016
<b>Endereço do Participante</b>				
<p><b>Logradouro:</b> RUA R LOPES NETO <b>Nº:</b> 330 <b>CEP:</b> 01.423-002 <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> APTO 101 <b>Bairro:</b> ITAIM <b>UF:</b> SP</p>				
<b>Contato do Participante</b>				
<p><b>Telefone:</b> (00)0 <b>e-mail:</b> @</p> <p><b>Fax:</b></p>				
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	0,00 %	17/01/2019
<b>Endereço do Participante</b>				
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI <b>Nº:</b> 1376 <b>CEP:</b> 04.571-936 <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CIDADE MONCOES <b>UF:</b> SP</p>				
<b>Contato do Participante</b>				
<p><b>Telefone:</b> (00)0 <b>e-mail:</b> @</p> <p><b>Fax:</b></p>				

## Sucessão

## Empresas Sucedidas

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
28/04/2006	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93

08/04/2016

Incorporação

03.420.926/0001-24

**Estabelecimento - Geral****Nome Fantasia:****CNPJ:** 02.558.157/0001-62**IE:** 108.383.949.112**NIRE:** 35.3.0015881-4**Data da Inscrição no Estado:** 05/08/1970**Data Início da IE:** 05/08/1970**Situação Cadastral:** Ativo**Data Início da Situação:** 05/08/1970**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Tipo de Unidade:** -**Formas de Atuação:****Tributário****Substituto Tributário:** Não**Desde:** 04/01/2007**CPR:** 1150**Data Início da CPR:** 01/11/2016**CPR-ST:**

<b>CNAE Principal:</b> 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 04/01/2007
<b>CNAE Secundários:</b> 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 04/01/2007
61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 23/04/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 10/12/2018
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/07/2016

**DRT:** DRTC-III - SÃO PAULO**Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ**Contabilista****CRC:** 1PR028067/O-9**CPF/CNPJ:** 566.207.649-91**Nome:** CARLOS CESAR MAZUR**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 25/04/2016**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA UBALDINO DO AMARAL**Nº:** 1414**CEP:** 80.060-190**Município:** CURITIBA**Telefone:** (011)3015-4307**e-mail:** carlos.mazur@telefonica.com**Complemento:** APTO 302**Bairro:** ALTO DA GLORIA**UF:** PR**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA ROSA E SILVA 60**Nº:** 717**CEP:** 01.230-909**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (41)3105-1193**e-mail:** carlos.mazur@telefonica.com**Complemento:****Bairro:** SANTA CECILIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Data de Início do Endereço:** 01/03/2013**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)3430-0000**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** TELEFONICA@TELEFONICA.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI**Nº:** 1376**CEP:** 04.571-936**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A RUA FLORIDA**Complemento:****Bairro:** CIDADE MONCOES**UF:** SP



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2391 - <https://www.gov.br/anatel>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.015001/2018-11

**Importante:** O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 2792/2023/ORLE/SOR-ANATEL

Ao(À) Senhor(a)

Representante da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 29º andar, Cidade Monções

CEP: 04.571-000 – São Paulo/SP

Assunto: **Pedido de Declaração.**

Senhor(a) Representante,

1. Reporta-se ao pedido de declaração protocolado em 13 de março de 2023, sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 9947481, por **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0001-62, quanto às suas outorgas para prestar Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP), para informar que a empresa detém autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, destacando que as outorgas originárias para prestar o SCM, STFC e SMP são as seguintes:

1.1. Quanto ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém a seguinte outorga:

a) mediante autorização, em todo território nacional, conforme Atos nº 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 2003 e nº 7.487, de 3 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2014.

1.2. Quanto ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém as seguintes outorgas:

a) mediante concessão, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, na Região III, exceto Setor 33, do Plano Geral de Outorgas (PGO), por meio dos Contratos de Concessão nº 121/2011-PBOA/SPB-Anatel e nº 155/2011-PBOA/SPB-Anatel, assinados em 30 de junho de 2011, publicados no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

b) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN nas Regiões I, II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 213/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 214/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 647/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário

Oficial da União em 8 de setembro de 2009, nº 648/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivos nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011; e

c) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, na modalidade Longa Distância Internacional – LDI nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 215/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 649/2011, de 5 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivo nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011.

1.3. Quanto ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** detém as seguintes outorgas:

a) mediante autorização, na Região I, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 78/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013;

b) mediante autorização, na Região II, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 05/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013; e

c) mediante autorização, na Região III, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 06/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 17/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9955502** e o código CRC **F6250202**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.015001/2018-11

SEI nº 9955502



## Certidão de Intimação Cumprida - 9980824

<b>Tipo de Destinatário:</b>	Pessoa Jurídica
<b>Destinatário:</b>	TELEFONICA BRASIL S.A.
<b>Tipo de Intimação:</b>	Intimação para mero Conhecimento
<b>Documento Principal da Intimação:</b>	Ofício 2792 (9955502)
<b>Data de Expedição da Intimação:</b>	17/03/2023 15:45:41
<b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>	Consulta Direta
<b>Data do Cumprimento:</b>	20/03/2023
<b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b>	Camilla Tedeschi de Toledo Tápias

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 90\*\*\*\*\*66  
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2023  
FGTS Validade: 17/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/07/2023  
Receita Municipal Validade: 02/08/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/04/2023 15:22

CPF: 203.838.628-50 Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/04/2023 17:21:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A.**  
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.